

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.704, DE 22 DE OUTUBRO DE 2004

Revoga a Lei nº 5.580, de 3 de março de 2004, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação, à empresa **DUPLO A CONFECÇÕES LTDA.**, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Faço a saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

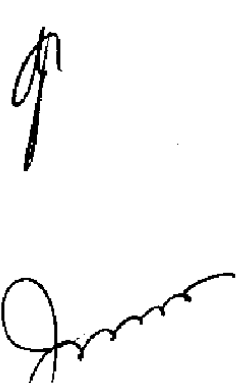
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.580, de 3 de março de 2004, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à empresa **DUPLO A CONFECÇÕES LTDA.**, com sede e foro legal na Av. Francisco Rodrigues Filho, 705, sala 1, Vila Mogilar – Mogi das Cruzes - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.026.327/0001-32 e Inscrição Estadual nº 454.134.931.113, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal, com 2.506,60 m², situado no “Núcleo Industrial Vereador Alcides Celestino Filho”, na Av. Presidente Castelo Branco, Distrito de Cezar de Souza, neste Município, para produção de roupas esportivas.

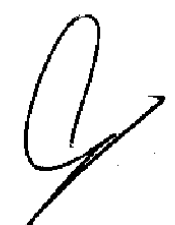
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

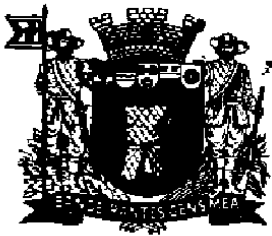
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 22 de outubro de 2004, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNILSON
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração







Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.704/2004 – FLS. 02

EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

RUBENS SOLOVJEVAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento

OTACÍLIO GARCIA LEME
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento
Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 22 de
outubro de 2004

Ale/sma